DECRETO Nº. 5258/2024, de 25 de Outubro de 2024.

Fixa Turno Único de Expediente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fixa pelo presente Decreto, Turno Único de Expediente na Secretaria de Administração e Fazenda, das 07:00 horas às 13:00 horas no período compreendido entre 28 de Outubro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 25 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data

supra. Elisângela Sganzerla Agente de Administração